

PORTARIA N° 43/2022/INTERMAT

EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DE ANALISTA FUNDIÁRIO AGRÁRIO E AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nona Convocação dos Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo citado, para atuarem no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no município de Cuiabá, em caráter temporário.

Perfil: Assistente Social - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
20	ALICIANA ALVES FREITAS MOKFA

Perfil: Eng Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
17	INGRIDIS CAROLINA DE ARAUJO CORREA

Perfil: Técnico de Agrimensura, Técnico em Geomensura, Técnico em Geodésia e

Cartografia, Técnico em Geoprocessamento - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
40	VITÓRIA BENEDITA DE ARRUDA E SILVA
41	MARLY DA SILVA MACHADO

Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, localizado na Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N° - Edifício Eng. José Morbeck, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do ATO DE CONVOCAÇÃO, das 08:00h às17:00h, munidos dos seguintes documentos:

- I. Certidão negativa da Justiça Federal da 1a Região Civil e Criminal (validade 30 dias);
- II. Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital Civil e Criminal 10 e 2o graus (validade

30 dias);

- III. Certidão negativa do Banco Central do Brasil (validade 30 dias);
- IV. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União (validade 30 dias);
- V. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado (validade 30 dias);
- VI. Certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa validade

30 dias);

VII. Certidão negativa da Justiça Militar Federal (somente homens - validade 30 dias);

VIII. Certidão negativa do TER/TSE (validade 30 dias);

IX. Cópia legível de (apresentar original para conferência):

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de reservista (sexo masculino);
- Comprovante de endereço (atualizado);
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de trabalho e data do 1o emprego;
- PIS/PASEP (se houver).
- CNH (se houver).
- X. Documento ou cópia onde conste a agência e conta corrente no Banco do Brasil (caso não

tenha, no ato da contratação será emitido um encaminhamento para abertura da conta);

XI. Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores.

XII. 01 foto (tamanho 3x4);

XIII. Exame médico admissional;

XIV. Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do

Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;

XV. Currículo e endereco de e-mail válido:

XVI. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para

a função, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que

o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar

inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2022

Francisco Serafim de Barros Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (Original Assinado)

Republicado por ter saído incorreto no DOE de 04/07/2022 pg. 60

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2022/INDEA-MT INDEAMT-PRO-2022/07282

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: BFX COMÉRCIO DE GLP LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Gás de Cozinha), para atender a demanda do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, no âmbito de Cuiabá, que deriva da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços n.º 012/2022/TJMT, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 56/2021/TJMT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240;

VALOR CONTRATADO: O Valor Total do contrato é de R\$ 2.915,10 (dois mil novecentos e quinze reais e dez centavos), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo Sr. RODRIGO NEVES FILGUEIRA Matrícula n.º 250.081 e Fiscal Substituto a Sra. MARCILIA GONCALVES FERREIRA E SILVA Matrícula n.º 59.549;

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 29 de junho de 2022.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL/BFX COMERCIO DE GLP LTDA EPP.

EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL № 02/2022/ INDEA

DOADOR: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte **PROCESSO:** 174440/2019

OBJETO: O presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, tem como objeto 01 (um) veículo:

*FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa KAC7845, Renavam 871100584, Chassi 9BD15802764786136, avaliado em R\$7.909,00 (sete mil e novecentos e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO, fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

DOADOR

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA

DONATÁRIO

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte